


[Visualizar autos](#)
[Peticionar](#)

1011833-78.2015.8.26.0161 **Tramitação prioritária**

Classe

Recuperação Judicial

Assunto

Recuperação judicial e Falência

Foro

Foro de Diadema

Vara

4ª Vara Cível

Juiz

Rafael Bragagnolo Takejima

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Reqte	<p>Ifer Amazonia Ltda Advogado: Alexandre Gereto de Mello Faro Advogado: Gabriel Antonio Soares Freire Júnior Advogada: Rafaela Oliveira de Assis Advogada: Carolina Peron de Oliveira Gasparotto Advogado: Leonardo Esteban Mato Neves da Fontoura Soc. Advogados: Rubxley Castro de Oliveira</p>
Interesdo.	<p>Henkel Ltda Advogada: Noemia Maria de Lacerda Schutz Advogada: Sílvia Cristina Hernandes Mendes</p>
Credor	<p>Fabio Barbosa Coelho Advogada: Kelly Cristina Sacamoto Uyemura</p>
Perito	<p>José Vanderlei Masson dos Santos</p>
Confte	<p>Denis Rodrigues Marinho Advogado: Mário Jorge Oliveira de Paula Filho</p>
Gestor	<p>Mega Leiloes</p>
TerIntCer	<p>Autoliv do Brasil Ltda Advogada: Juliana Rodrigues Guino Camargo</p>
Adm-Terc.	<p>Pedro Sales Advogado: Pedro Sales</p>

[Mais](#)

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
19/01/2021	Ofício Juntado
14/01/2021	Pedido de Expedição de Alvará Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.21.70002197-4 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Alvará Data: 14/01/2021 15:37</i>
13/01/2021	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.21.70001788-8 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 13/01/2021 13:56</i>
08/01/2021	Ofício Juntado
22/12/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70161516-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 22/12/2020 23:10</i>
18/12/2020	Ofício Juntado
16/12/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70159134-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/12/2020 11:52</i>
15/12/2020	Petição Juntada



	<i>Nº Protocolo: WDDA.20.70158180-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/12/2020 21:39</i>
09/12/2020	Pedido de Expedição de Alvará Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70155106-2 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Alvará Data: 09/12/2020 12:10</i>
04/12/2020	Ofício Juntado
01/12/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70152127-9 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 01/12/2020 15:15</i>
30/11/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70151766-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 30/11/2020 22:14</i>
27/11/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70150681-4 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 27/11/2020 14:46</i>
26/11/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70149932-0 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 26/11/2020 12:10</i>
26/11/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70149859-5 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 26/11/2020 10:44</i>
25/11/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70149320-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 25/11/2020 11:53</i>
24/11/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70148836-0 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 24/11/2020 15:27</i>
19/11/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
17/11/2020	Auto de Penhora Juntado
17/11/2020	Carta Precatória Juntada
11/11/2020	Pedido de Expedição de Alvará Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70143113-0 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Alvará Data: 11/11/2020 17:01</i>
09/11/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70141598-3 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 09/11/2020 15:14</i>
06/11/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
05/11/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70139938-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/11/2020 01:19</i>
03/11/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70139124-3 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 03/11/2020 17:37</i>
27/10/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70136666-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 27/10/2020 22:35</i>
23/10/2020	Pedido de Penhora no Rosto dos Autos Juntado
19/10/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70131304-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/10/2020 15:56</i>
13/10/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70129305-5 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 13/10/2020 17:13</i>
12/10/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70128726-8 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 12/10/2020 13:04</i>
06/10/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70126561-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 06/10/2020 15:27</i>
05/10/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70125657-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/10/2020 10:23</i>
04/10/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70125516-1 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 04/10/2020 13:07</i>
25/09/2020	Documento Juntado
24/09/2020	Conclusos para Decisão
23/09/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
23/09/2020	Pedido de Habilitação Juntado <i>Nº Protocolo: WDDA.20.70120657-8 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 23/09/2020 17:33</i>
22/09/2020	Fmbarcos de Declaração Juntados

Nº Protocolo: WDDA.20.70120163-0 Tipo da Petição: Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela Data: 22/09/2020 20:25

21/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70119454-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/09/2020 19:39
21/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70119452-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/09/2020 19:38
21/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70119297-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/09/2020 16:59
21/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70119189-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/09/2020 15:42
17/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70118128-1 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 17/09/2020 21:06
15/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70116602-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/09/2020 16:56
14/09/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
14/09/2020	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável Vista ao Ministério Público.
14/09/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certifico e dou fé que realizei o cadastro das partes e representantes, no sistema, em cumprimento ao item 3) da decisão de fls. 23.191/23.195. Nada Mais
14/09/2020	Ofício Juntado
14/09/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0500/2020 Data da Disponibilização: 14/09/2020 Data da Publicação: 15/09/2020 Número do Diário: 3126 Página: 2501/2509
11/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70115277-0 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 11/09/2020 19:55
11/09/2020	Pedido de Expedição de Alvará Juntado Nº Protocolo: WDDA.20.70115058-0 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Alvará Data: 11/09/2020 14:36
11/09/2020	Remetido ao DJE Relação: 0500/2020 Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 22.416/22.418, 22.423/22.425, 22.432/22.434, 22.698/22.699, 22.835, 22.851, 22.864, 22.866/2.868, 22.903, 22.919, 22.936, 22.948, 22.960/22.961, 23.007/23.009, 23.083/23.084, 23.098/23.099, 23.170/23.171, 23.180: HABILITAÇÕES de CRÉDITO. Remeto os habilitantes à relação de credores trazida pelo administrador judicial a fls. 22.633/22.649. Sem prejuízo, caso os créditos não estejam indicados em referida relação, tampouco estejam arrolados na relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº.11.101/05, os pedidos de habilitação deverão ser feitos por meio de peticionamento eletrônico, observado o Comunicado CG nº. 438/2016, ressaltando-se que, diante da intempestividade, tem incidência o artigo 10, §5º, da Lei 11.101/2005, que versa sobre habilitação de crédito retardatário, sendo necessário também o recolhimento de custas processuais nos termos do art. 4º, §8º da Lei 11.608/03, conforme o caso. 2. Fls. 22.441 e 22801: Digam a Recuperanda e o Administrador Judicial. 3. Fls. 22.449/22.450, 22.557/22.558, 22.701, 22.772, 23.167: Providencie a serventia as anotações pertinentes. 4. Fls. 22.595/22.597: Ciência à Recuperanda e ao Administrador Judicial dos dados bancários do credor ELIAS FRANCISCO DE LIMA. O pedido de aplicação de multa ao Administrador Judicial não pode ser acolhido, porque carece de fundamento legal. 5. Fls. 22.599, 22601/22602, 22.603, 22.607/22.608, 22.609/22.610, 22.696, 22.697, 22.704/22.705, 22.706/22.707, 22.711/22.712, 22.715, 22.716, 22.772, 22.775/22.778, 22.779/22.782, 22.783/22.787, 22.788/22.792, 22.793/22.796, 22.797/22.800, 22.801, 22.803, 22.804, 22.805/22.806, 22.807/22.810, 22.814/22.815, 22.816/22.817, 22.818/22.819, 22.820/22.821, 22.822/22.823, 22.824/22.825, 22.826/22.827, 22.828, 22.829/22.832, 22.864, 22.887, 22.888, 22.891, 22.899/22.900, 22.901/22.902, 22.978, 22.988/22.989, 23.057/23.058, 23.062/23.063, 23.078, 23.079/23.080, 23.081/23.082, 23.156/23.157, 23.175/23.176, 23.183: Ciência à Recuperanda e ao Administrador Judicial dos dados bancários informados pelos credores já habilitados, bem como sobre as reclamações contra o descumprimento do plano de recuperação judicial. 6. Fls. 22.605/22.606: Manifestação do Ministério Público discordando da designação de nova assembleia geral de credores para votação de plano aditivo de recuperação judicial e, ainda, discordando da alienação do imóvel UPI-3. Requer seja a devedora compelida a demonstrar os efetivos pagamentos, conforme plano anteriormente homologado, sob pena de quebra. 7. Fls. 22.611/22.615: Manifestação da lfer noticiando bloqueio de ativos financeiros nos autos do processo nº.0001600-43.2009.5.02.0072, ordenada pela 72ª Vara do Trabalho de São Paulo. Requer expedição de ofícios para desbloqueio e comunicação à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Os pedidos formulados pelas devedoras devem ser endereçados diretamente às autoridades judiciais mencionadas, não se visualizando, por ora, motivo para intervenção deste juízo recuperacional. 8. Fls. 22.632: Lista de credores atualizada apresentada pelo Administrador Judicial. Ciente. Dê-se ciência aos credores. 9. Fls. 22.662/22.664: Esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial. 10. Fls. 22.702/22.703: Manifestação do Banco Santander S/A concordando com a amortização parcial do seu crédito referente ao contrato nº.270473813, com a devida retificação na lista geral de credores, após adjudicação de imóvel. Valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial corresponderia a R\$1.757.120,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e setenta centavos). No mais, requer a intimação das devedoras para cumprimento do plano de recuperação judicial homologado, sob pena de quebra. Ciência ao Administrador Judicial e às Recuperandas do valor atualizado - até a data do pedido de recuperação judicial - do crédito do BANCO SANTANDER S/A no valor de R\$1.757.120,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e setenta centavos). 11. Fls. 22.724, 22.990/22.991: Ciência dos balancetes contábeis das Recuperandas dos períodos de junho e julho/2020. 12. Fls. 22.737/22.742: Manifestação das Recuperandas acerca das questões apontadas na decisão de fls. 22.403/22.408. Em suma, refutam a pretensão restituidora formulada pela arrematante ATLASMAO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁOUINAS LTDA. Concordam com os honorários estimados

Administrador Judicial, com ressalva sobre ela e, por fim, a retratação em razão de interposição do mencionado recurso. 13. fls. 22.768/22.771: Manifestação dos credores Itaú Unibanco S/A e Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil pugnando pela autorização da venda do imóvel UPI-3 nas condições apresentadas as fls. 21.108/21.115 ou por meio de leilão judicial. 14. Fls. 22.892/22.898, 23.105/23.107: Manifestação das Recuperandas pugnando pela expedição de ofício para reserva do produto da arrematação nos autos da Reclamação Trabalhista nº.1000578-60.2014.5.02.0264, que tramita pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema/SP, bem como suspensão de qualquer ordem de pagamento aos credores concursais sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial até a realização de nova Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre aditivo ao PRJ. É o relatório das questões ainda não decididas. Fundamento e Decido. 15. ARBITRAMENTO dos HONORÁRIOS devidos ao Administrador Judicial. As fls.22.737/22.742 as devedoras concordaram com a proposta de honorários formulada pelo Administrador Judicial. Ressalvaram, contudo, a forma de pagamento, pugnando pelo parcelamento do saldo em prestações de valores mais baixos. Sobre a proposta de parcelamento formulada pelas devedoras, manifestem-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL e o Ministério Público, no prazo de quinze dias. Nada sobrevindo, presumir-se-á a aceitação à proposta de pagamento formulada pelas devedoras. 16. Pretensão restitutória formulada pela arrematante ATLASMAQ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Diante dos esclarecimentos prestados pelas devedoras as fls.22.737/22.742, manifestem-se o Administrador Judicial e o Ministério Público, no prazo de quinze dias. 17. Comunicação pelas devedoras da INTERPOSIÇÃO do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº.2155328-88.2020.8.26.0000. Em juízo de retratação, mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Superior Instância deferiu "parcialmente a liminar apenas para suspender, por ora, o cumprimento dos ofícios para penhora fiscal no rosto dos autos", conforme fls.635 dos autos do Agravo de Instrumento, de modo que permanece vigente a decisão agravada, nos demais tópicos não atingidos pela liminar sobredita, inclusive quanto à eficácia do Plano de Recuperação Judicial já homologado. 18. Requerimento das Recuperandas pugnando pela expedição de ofício para reserva do produto da arrematação nos autos da Reclamação Trabalhista nº.1000578-60.2014.5.02.0264, que tramita pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema/SP. A pretensão deve ser endereçada diretamente à autoridade judicial trabalhista, não se visualizando, por ora, justificativa para deliberação deste juízo recuperacional. 19. Pedido de convocação de nova Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial copiado aos autos as fls.21.128/21.187. A luz do Comunicado CG nº.786/2020, republicado no DJE de 08/09/2020, CONCEDO prazo de quinze dias ao ADMINISTRADOR JUDICIAL para que apresente RELATÓRIO ao ADITIVO do PRJ, na forma do anexo IV, do referido Comunicado. Com a vinda do relatório, providenciem os interessados minuta de EDITAL de AVISO aos credores, na forma do art.53, parágrafo único, da Lei nº.11.101, de 09 de fevereiro de 2005. 20. Em arremate, considerando que o ADITIVO ao PRJ apresentado pelas devedoras, contempla a alienação do imóvel UPI 3, prudente que se aguarde a vinda do relatório sobredito, antes de se deliberar sobre a venda perseguida pelos credores Itaú Unibanco S/A e Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Intimem-se. Advogados(s): Célio Alberto Cruz de Oliveira (OAB 2906/AM), Fábio Carvalho de Arruda (OAB 8076/AM), Roberto César Diniz Cabrera (OAB 6071/AM), Isael de Jesus (OAB 3051/AM), Aldacy Regis de Sousa Melo (OAB 4752/AM), Auriana Ramos Pereira de Gouvêa (OAB 2955/AM), Daiany Andrade Viana (OAB 9429/AM), Camila da Silva Melo (OAB 10293/AM), Samuel Fernando Maximiano (OAB 7599/AM), Dinah Nascimento Teixeira (OAB 7204/AM), Elisângela Nogueira Rodrigues (OAB 3433/AM), Márcia Monteiro Alves Vailante (OAB 10333/AM), Luís Felipe Marchi Rahal (OAB 385451/SP), Juliana Chaves Coimbra Garcia (OAB 4040/AM), Danyel de Alencar Garavito (OAB 5576/AM), Rogerio Pena Bento da Silva (OAB 9960/AM), Carlos Christiano Krakhecke Filho (OAB 4132/AM), Cléa Lusia Ribeiro Braga Monteiro (OAB 7019/AM), Aguinaldo Pereira Dias (OAB 7667/AM), Carlos Antonio Nogueira da Silva (OAB 6943/AM), Juliana Chaves Moura (OAB 8901/AM), Kasser Jorge Chamy Dib (OAB 5551/AM), José Ricardo Gomes de Oliveira (OAB 5254/AM), Felipe Alves de Carvalho Chaves (OAB 15501/PA), Ricardo Vieira Rodrigues (OAB 8801/AM), Cintia Rossette de Souza (OAB 4605/AM), Alice Alves de Lima (OAB 9744/AM), Clodoaldo Cavalcante dos Santos (OAB 9888/AM), Peterson Gustavo Germano Motta (OAB 7051/AM), Vanderleia Alves Brito (OAB 4784/AM), Tatiana Bentes de Souza (OAB 3285/AM), Ana Paula Cardeal Clos (OAB 6939/AM), Aline Rocha Muniz (OAB 6108/AM), Rysanndrett Alvarenga Rosas (OAB 8939/AM), Djane Oliveira Marinho (OAB 5849/AM), Manuel Neuzimar Pinheiro (OAB 366/AM), Pedro de Araújo Ribeiro (OAB 6935/AM), Ricardo Pinheiro da Costa (OAB 7952/AM), Heidy Nainy Cantanhede Brandão (OAB 8636/AM), Helen Mara Barroso Guedes (OAB 8481/AM), José Eduardo Silva de Sales (OAB 7700/AM), Josué Nascimento Pimentel (OAB 9118/AM), Thiago Campos de Oliveira (OAB 8576/AM), Rozeli Ferreira Sobral Astuto (OAB 5743/AM), Jander Roosevelt Romano Tavares Junior (OAB 9483/AM), Anne Cristina Souza de São Paulo Aguiar (OAB 7855/AM), Andre Betarello (OAB 371561/SP), Daniel Augusto Teixeira de Miranda (OAB 26905/DF), Osmar Mendes Paixão Cortês (OAB 15553/DF), Maria Luíza Lage de Oliveira Mattos (OAB 87791/MG), Maria Graciete da Silva Ribeiro (OAB 5512/AM), Mário Jorge Oliveira de Paula Filho (OAB 2908/AM), Andre Luiz Bettega D'ávila (OAB 31102/PR), Ricardo Alan Monteiro Batista (OAB 8084/AM), Jean Carlo Navarro Correa (OAB 5114/AM), Ana Jéssica Alves Haddad e Sil a (OAB 9512/AM), Márcia Regina Barroso Costa (OAB 5130/AM), Marly Gomes Capote (OAB 7067/AM), Aedra Jamara dos Santos Matos (OAB 8922/AM), Wallison Daniel Dias Oliveira (OAB 8932/AM), Francisco Ézio Viana de Oliveira (OAB 2160/AM), Valéria Lima Guimarães (OAB 10818/AM), Danilo José de Andrade (OAB 6779/AM), Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados (OAB 11785/SP), Emerson Fabricio Nobre dos Santos (OAB 4147/AM), Jussara da Silva Pontes (OAB 7062/AM), Jadson Moraes Medeiros (OAB 9573/AM), Paulo Ramiz Lasmar (OAB 44692/MG), Gabriel da Cruz Lauria (OAB 11778/AM), Camillo Rabelo Marafon (OAB 13302/AM), Kélia Simone de Sousa Rêgo (OAB 5140/AM), Osmar Foresto Rodrigues (OAB 4026/AM), Pablo Rodrigues de Lima (OAB 11197/AM), Rogério Oliveira do Valle (OAB 2361/AM), Kelma Souza Lima (OAB 5470/AM), Ingrid Coelho da Silva (OAB 8761/AM), Nei de Paula Martins Falcão (OAB 11167/AM), Jesse Jean Oliveira Almeida (OAB 415211/SP), Félix de Melo Ferreira (OAB 3032/AM), João Bosco da Silva Vieira Filho (OAB 8342/AM), Sandra Joelma Pinheiro Paiva Vaz (OAB 8831AM), Francisco Antônio Lima Pinheiro (OAB 1605/AM), Ewerton Almeida Ferreira (OAB 6839/AM), Marcela Geórgia Diniz Urias (OAB 9680/AM), Rovam Jezini do Nascimento (OAB 10481/AM), Lygiana Gonçalves Leite de Freitas (OAB 5356/AM), Rubxley Castro de Oliveira (OAB 11469AM), Rodrigo dos Santos Pires (OAB 10113/AM), Henrique França Ribeiro (OAB 7080/AM), Jorge Fernandes Garcia de Vasconcellos Junior (OAB 2167/AM), João Eurico Brasileiro de Souza Faria (OAB 8312/AM), José Carlos Pereira do Valle (OAB 961/AM), Mauro de Melo Botelho Junior (OAB 3305/AM), Luiz Eduardo Lustosa de Oliveira (OAB 833/AM), Jose Wallace Maia da Gama (OAB 5626/AM), Hamilton Novo Lucena Junior (OAB 5488/AM), Wiston Feitosa de Sousa (OAB 6596/AM), Rodrigo Vieira Freitas (OAB 13219/AM), Luciana Viana Cidrônio de Andrade (OAB 8104/AM), Ademario do Rosario Azevedo (OAB 2926/AM), Tude Moutinho da Costa (OAB 564/AM), Daniel de Oliveira Campos (OAB 5258/AM), Marco Aurélio Lucas de Souza (OAB 2185/AM), Marcelo de Paula Moreira (OAB 10114/AM), Ronildo Apoliano Oliveira (OAB 8490/AM), Ocimei Oliveira Caldas (OAB 7832/AM), Danielle Kohashi da Costa (OAB 10059/AM), Lilian Vidal Silva Zappulla (OAB 87718/MG), Francisco Jorge Ribeiro Guimarães (OAB 2978/AM), Maria Eliriany Martins Gomes Bissoli (OAB 7432/AM), Delias Tupinambá Vieiralsves (OAB 2268/AM), Marcos Antônio Braga de Oliveira (OAB 3464/AM), Elisabete Lucas (OAB 4118/AM), Edson Belmont de Lima (OAB 8931/AM), Ricardo Penha de Souza (OAB 9415/AM), Kemal Almeida Muneynme Filho (OAB 3889/AM), Edmilson Almeida de Oliveira (OAB 3185/AM), Vanessa Carneiro de Souza (OAB 12084/AM), Claudionor Cláudio Dias Junior (OAB 2654/AM), Ricardo de Jesus Colares de Oliveira (OAB 10985/AM), Ângela Maria Leite de Araújo Silva (OAB 6940/AM), Mauro de Melo Botelho Junior (OAB 3305/AM), Juan Bernabeu Céspedes (OAB 2595/AM), Adriane Cristine Cabral Magalhães (OAB 5373/AM), José Ricardo Abrante Barreto (OAB 2596/AM), Francisco Madson da Cunha Veras (OAB 1960/AM), Luana Pereira Regis (OAB 9340/AM), Paulo Dias Gomes (OAB 2337/AM), Inakson Alves de Souza (OAB 8840/AM), Haildo Iarbas Rodrigues (OAB 5304/AM), Mikaelly

(OAB 102012/SP), Mikael Lekici Miyotto (OAB 175034/SP), Kelly Cristina Sacramento Uyemura (OAB 173220/SP), Fabiana Siqueira de Miranda Leao (OAB 172579/SP), Ronaldo Zanata Pazim (OAB 170779/SP), Marcelo Eduardo Ferraz (OAB 170188/SP), Solange Gonçalves Futida Magri (OAB 184507/SP), William Petinati (OAB 166686/SP), Osdinei Madureira de Jesus (OAB 160598/SP), Fábio Fonseca Pimentel (OAB 157863/SP), Marcelo Picolo Fusaro (OAB 157819/SP), Carina Sander Ardito (OAB 157356/SP), Inês Rodrigues Leonel (OAB 156019/SP), Andréa Claudia Galafassi (OAB 155699/SP), Daniel Blikstein (OAB 154894/SP), Edson Akira Sato Rocha (OAB 200599/SP), Ricardo Martins Amorim (OAB 216762/SP), Patricia Parise de Araujo (OAB 214158/SP), Cloves Alves de Souza (OAB 213383/SP), Cleide Aparecida Ribeiro (OAB 212126/SP), Sheila Cristina Menezes (OAB 205105/SP), Roberto Ramon Oliveira da Silva (OAB 202037/SP), André Gonçalves de Arruda (OAB 200777/SP), Marco Antonio Parisi Lauria (OAB 185030/SP), Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Fabio Frederico de Freitas Tertuliano (OAB 195284/SP), Décio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB 191664/SP), Romualdo Fumiyoshi Okajima (OAB 188605/SP), Nelson Teixeira Junior (OAB 188137/SP), SAMUEL FERNANDO MAXIMIANO (OAB 187723/SP), Jose Luiz Buch (OAB 21938/SP), Jurandy Santana da Rocha (OAB 121595/SP), Marco Antonio C de Carvalho (OAB 127584/SP), Jucenir Belino Zanatta (OAB 125881/SP), Claudia Cruz da Silva (OAB 125643/SP), Osmar Novaes Luz Junior (OAB 125548/SP), Monica Aparecida Moreno (OAB 125091/SP), Eduardo Lins (OAB 122319/SP), Noemia Maria de Lacerda Schutz (OAB 122124/SP), Solange Regina Lopes (OAB 127765/SP), Vidal Silvino Moura Neto (OAB 119643/SP), Rosineia Daltrino (OAB 116192/SP), Denize Maria Gomes Dias Buffo (OAB 115241/SP), Theotônio Maurício Monteiro de Barros (OAB 113791/SP), Jose Vicente de Souza (OAB 109144/SP), Munir El Chihimi (OAB 108328/SP), Ana Maria Franco dos Santos (OAB 107225/SP), Claudemir Luis Flavio (OAB 154498/SP), Silvia Cristina Hernandez Mendes (OAB 149753/SP), Marcelo Tavares Cerdeira (OAB 154488/SP), Valéria Semeraro (OAB 154350/SP), Maria Eliza Zaia Pires da Costa (OAB 154300/SP), Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB 154087/SP), Maria Valéria Dabus (OAB 153642/SP), Roberto Poli Rayel Filho (OAB 153299/SP), Elaine Cristina Beltran de Camargo (OAB 151843/SP), Maria Ines Borelli Marin (OAB 130884/SP), Luciano Hidekazu Mori (OAB 149275/SP), Sandra Regina Miranda Santos (OAB 146105/SP), Ana Luisa Porto Borges (OAB 135447/SP), Paula Maria Lourenco (OAB 133315/SP), Rita de Cassia Farias Cappia (OAB 132817/SP), Benedicto Celso Benicio Junior (OAB 131896/SP), Milton Piragibe Carneiro Filho (OAB 131210/SP), Frederico Ricardo de Ribeiro E Lourenço (OAB 360660/SP), Carolina Peron de Oliveira Gasparotto (OAB 287815/SP), Gustavo Devitte Penteado (OAB 301096/SP), Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP), Alex Sandro Sousa Ferreira (OAB 299432/SP), Mary Lucy Campos (OAB 296183/SP), Maria Cristina Rodrigues Quartarolo (OAB 294250/SP), Carlos Eduardo Coimbra Donegatti (OAB 290089/SP), Vitor Lemes Castro (OAB 289981/SP), Renata Heloisa Matheus Sant'anna Bergo (OAB 302523/SP), Rogerio Gomes dos Anjos (OAB 286753/SP), Ricardo Magalhaes Pinto (OAB 284885/SP), Joelma Alves de Novaes (OAB 282616/SP), Sandra Paiva de Oliveira (OAB 279404/SP), Alex Sandro da Silva (OAB 278564/SP), Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB 273843/SP), Jackeline Lino Xavier (OAB 275692/SP), Ismael Correa da Costa (OAB 277473/SP), Vagner Ferreira Batista (OAB 322919/SP), Pablo Alves de Castro (OAB 349427/SP), Roberto Borges de Souza (OAB 344851/SP), Sonia Maria Almeida Dammenhain Zanatta (OAB 340808/SP), Fabiano Pereira de Oliveira (OAB 335826/SP), Elias da Cunha Filho (OAB 332997/SP), Michael Spampinato da Silva (OAB 325104/SP), Alexandre Jantalia Sebok (OAB 324683/SP), Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (OAB 302578/SP), Silvana Pereira (OAB 322243/SP), Helio Almeida Dammenhain (OAB 321428/SP), Lais Ceolin da Silva (OAB 319008/SP), Leonardo Esteban Mato Neves da Fontoura (OAB 315342/SP), Osmar Mendes Paixão Côrtes (OAB 310314/SP), Giulliana Dammenhain Zanatta (OAB 306798/SP), Atila Rogerio Goncalves (OAB 118906/SP), Tatiane Alves de Oliveira (OAB 224847/SP), Alessandra Camargo Ferraz (OAB 242149/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Jose Roberto Florence Ferreira (OAB 43050/SP), Luiz Takamatsu (OAB 27148/SP), Alex Sandro da Silva (OAB 254225/SP), Rodrigo Pereira Gonçalves (OAB 253016/SP), Maria Eliane Marques de Souza Ramalho (OAB 244198/SP), Hilton da Silva (OAB 242488/SP), Orlando Albertino Tampelli (OAB 51972/SP), Afonso Pacileo Neto (OAB 239824/SP), Risonaldo de Melo Lima Junior (OAB 237904/SP), Pablo de Lima Perez Martins (OAB 236617/SP), Eduardo de Oliveira Cerdeira (OAB 234634/SP), Juliana Monteiro Ferraz (OAB 232805/SP), Renata de Albuquerque Salazar Ring (OAB 226736/SP), Claudio Masson (OAB 225633/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP), Ariovaldo dos Santos (OAB 92954/SP), Juliana Rodrigues Guino Camargo (OAB 167817/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Karina Francisco de Souza Pinheiro Messias (OAB 261673/SP), Valdir Kehl (OAB 99626/SP), Antonio Aparecido dos Santos (OAB 97235/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Roberto Grejo (OAB 52207/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Antonio Marcio Bachiaga (OAB 83738/SP), Edgar Rahal (OAB 83432/SP), Iraci de Oliveira Kiszka (OAB 81134/SP), Moyses Zanquini (OAB 79547/SP), Joao Atoguia Junior (OAB 78958/SP), Francisco Aneas (OAB 66031/SP)

Vistos. 1. Fls. 22.416/22.418, 22.423/22.425, 22.432/22.434, 22.698/22.699, 22.835, 22.851, 22.864, 22.866/2.868, 22.903, 22.919, 22.936, 22.948, 22.960/22.961, 23.007/23.009, 23.083/23.084, 23.098/23.099, 23.170/23.171, 23.180: HABILITAÇÕES DE CRÉDITO. Remeto os habilitantes à relação de credores trazida pelo administrador judicial a fls. 22.633/22.649. Sem prejuízo, caso os créditos não estejam indicados em referida relação, tampouco estejam arrolados na relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº.11.101/05, os pedidos de habilitação deverão ser feitos por meio de petição eletrônica, observado o Comunicado CG nº. 438/2016, ressaltando-se que, diante da intempestividade, tem incidência o artigo 10, §5º, da Lei 11.101/2005, que versa sobre habilitação de crédito retardatário, sendo necessário também o recolhimento de custas processuais nos termos do art. 4º, §8º da Lei 11.608/03, conforme o caso. 2. Fls. 22.441 e 22801: Digam a Recuperanda e o Administrador Judicial. 3. Fls. 22.449/22.450, 22.557/22.558, 22.701, 22.772, 23.167: Providencie a serventia as anotações pertinentes. 4. Fls. 22.595/22.597: Ciência à Recuperanda e ao Administrador Judicial dos dados bancários do credor ELIAS FRANCISCO DE LIMA. O pedido de aplicação de multa ao Administrador Judicial não pode ser acolhido, porque carece de fundamento legal. 5. Fls. 22.599, 22601/22602, 22.603, 22.607/22.608, 22.609/22.610, 22.696, 22.697, 22.704/22.705, 22.706/22.707, 22.711/22.712, 22.715, 22.716, 22.772, 22.775/22.778, 22.779/22.782, 22.783/22.787, 22.788/22.792, 22.793/22.796, 22.797/22.800, 22.801, 22.803, 22.804, 22.805/22.806, 22.807/22.810, 22.814/22.815, 22.816/22.817, 22.818/22.819, 22.820/22.821, 22.822/22.823, 22.824/22.825, 22.826/22.827, 22.828, 22.829/22.832, 22.864, 22.887, 22.888, 22.891, 22.899/22.900, 22.901/22.902, 22.978, 22.988/22.989, 23.057/23.058, 23.062/23.063, 23.078, 23.079/23.080, 23.081/23.082, 23.156/23.157, 23.175/23.176, 23.183: Ciência à Recuperanda e ao Administrador Judicial dos dados bancários informados pelos credores já habilitados, bem como sobre as reclamações contra o descumprimento do plano de recuperação judicial. 6. Fls. 22.605/22.606: Manifestação do Ministério Público discordando da designação de nova assembleia geral de credores para votação de plano aditivo de recuperação judicial e, ainda, discordando da alienação do imóvel UPI-3. Requer seja a devedora compelida a demonstrar os efetivos pagamentos, conforme plano anteriormente homologado, sob pena de quebra. 7. Fls. 22.611/22.615: Manifestação da lfer noticiando bloqueio de ativos financeiros nos autos do processo nº.0001600-43.2009.5.02.0072, ordenada pela 7ª Vara do Trabalho de São Paulo. Requer expedição de ofícios para desbloqueio e comunicação à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Os pedidos formulados pelas devedoras devem ser endereçados diretamente às autoridades judiciais mencionadas, não se visualizando, por ora, motivo para intervenção deste juízo recuperacional. 8. Fls. 22.632: Lista de credores atualizada apresentada pelo Administrador Judicial. Ciente. Dê-se ciência aos credores. 9. Fls. 22.662/22.664: Esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial. 10. Fls. 22.702/22.703: Manifestação do Banco Santander S/A concordando com a amortização parcial do seu crédito referente ao contrato nº.270473813, com a devida retificação na lista geral de credores, após adjudicação de imóvel. Valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial corresponderia a R\$1.757.120,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e setenta centavos). No mais, requer a intimação das devedoras para cumprimento do plano de recuperação judicial homologado, sob pena de quebra. Ciência ao Administrador Judicial e às Recuperandas do valor atualizado - até a data do pedido de recuperação judicial - do crédito do BANCO SANTANDER S/A no valor de R\$1.757.120,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e setenta centavos). 11. Fls. 22.724, 22.990/22.991: Ciência dos balancetes contábeis das Recuperandas dos períodos de junho e julho/2020. 12. Fls. 22.737/22.742: Manifestação das Recuperandas acerca das questões apontadas na decisão de fls. 22.403/22.408. Em suma, refutam a pretensão restituidora formulada pela arrematante ATLASMAQ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Concordam com os honorários estimados pelo Administrador Judicial, ressaltando que a forma de pagamento não poderá comprometer o fluxo financeiro do grupo devedor. Comunicam a interposição de Agravo de Instrumento (processo nº.2155328-88.2020.8.26.0000) contra a decisão em referência. Requerem a rejeição do pedido de restituição formulado por ATLASMAQ, a homologação da proposta de honorários formulada pelo Administrador Judicial, com ressalva sobredita e, por fim, a retratação em razão de interposição do mencionado recurso. 13. Fls. 22.768/22.771: Manifestação dos credores Itaú Unibanco S/A e Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil pugnando pela autorização da venda do imóvel UPI-3 nas condições apresentadas as fls. 21.108/21.115 ou por meio de leilão judicial. 14. Fls. 22.892/22.898, 23.105/23.107: Manifestação das Recuperandas pugnando pela expedição de ofício para reserva do produto da arrematação nos autos da Reclamação Trabalhista nº.1000578-60.2014.5.02.0264, que tramita pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema/SP, bem como suspensão de qualquer ordem de pagamento aos credores concursais sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial até a realização de nova Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre aditivo ao PRJ. É o relatório das questões ainda não decididas. Fundamento e Decido. 15. ARBITRAMENTO dos HONORÁRIOS devidos ao Administrador Judicial. As fls.22.737/22.742 as devedoras concordaram com a proposta de honorários formulada pelo Administrador Judicial. Ressalvaram, contudo, a forma de pagamento, pugnando pelo parcelamento do saldo em prestações de valores mais baixos. Sobre a proposta de parcelamento formulada pelas devedoras, manifestem-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL e o Ministério Público, no prazo de quinze dias. Nada sobrevindo, presumir-se-á a aceitação à proposta de pagamento formulada pelas devedoras. 16. Pretensão restituidora formulada pela arrematante ATLASMAQ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Diante dos esclarecimentos prestados pelas devedoras as fls.22.737/22.742, manifestem-se o Administrador Judicial e o Ministério Público, no prazo de quinze dias. 17. Comunicação pelas devedoras da INTERPOSIÇÃO do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº.2155328-88.2020.8.26.0000. Em juízo de retratação, mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Superior Instância deferiu "parcialmente a liminar apenas para suspender, por ora, o cumprimento dos ofícios para penhora fiscal no rosto dos autos", conforme fls.635 dos autos do Agravo de Instrumento, de modo que permanece vigente a decisão agravada, nos demais tópicos não atingidos pela liminar sobredita, inclusive quanto à eficácia do Plano de Recuperação Judicial já homologado. 18. Requerimento das Recuperandas pugnando pela expedição de ofício para reserva do produto da arrematação nos autos da Reclamação Trabalhista nº.1000578-60.2014.5.02.0264, que tramita pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema/SP. A pretensão deve ser endereçada diretamente à autoridade judicial trabalhista, não se visualizando, por ora, justificativa para deliberação deste juízo recuperacional. 19. Pedido de convocação de nova Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial copiado aos autos as fls.21.128/21.187. A luz do Comunicado CG nº.786/2020, republicado no DJE de 08/09/2020, CONCEDO prazo de quinze dias ao ADMINISTRADOR JUDICIAL para que apresente RELATÓRIO ao ADITIVO do PRJ, na forma do anexo IV, do referido Comunicado. Com a vinda do relatório, providenciem os interessados minuta de EDITAL de AVISO aos credores, na forma do art.53, parágrafo único, da Lei nº.11.101, de 09 de fevereiro de 2005. 20. Em arremate, considerando que o ADITIVO ao PRJ apresentado pelas devedoras, contempla a alienação do imóvel UPI 3, prudente que se aguarde a vinda do relatório sobredito, antes de se deliberar sobre a venda perseguida pelos credores Itaú Unibanco S/A e Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Intimem-se.

09/09/2020	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado Nº Protocolo: WDDA.20.70113922-6 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento Data: 09/09/2020 17:18
04/09/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WDDA.20.70112239-0 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 04/09/2020 15:20
02/09/2020	Pedido de Expedição de Alvará Juntado